



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2015

Sistema Único
PRR-2ª Região
17692/16



CONTRATO PRR/R/COORADM Nº 02/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, PARA ADITAMENTO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO PROCESSO MPF/PRR/2ª REGIÃO Nº 1.02.000.001472/2016-25.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, sediada na Rua Uruguaiana Nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 26.989.715/0066-58, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela PORTARIA PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, estabelecida na Travessa Mirambava, nº 474, Centro, Suzano/SP, inscrita no CNPJ nº 05.969.071/0001-10, neste ato representada por seu sócio, Sr. **EDUARDO DUARTE NETO**, portador da carteira de identidade nº 23.230.663-1 - SSP/SP, e do CPF nº 245.534.118-65, residente e domiciliada na cidade de Suzano SP, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº 11.02.000.000459/2015-78, referente ao Pregão nº 06/2015, e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.001472/2016-25, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas atualizações e demais legislação pertinente, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e o reequilíbrio econômico e financeiro, em conformidade com o Memo nº

Página 1 de 4

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
Rua Uruguaiana, 174, 8º andar, sala 804, Centro, Rio de Janeiro - RJ Brasil
CEP 20090-000 Tel. +55(21) 3554-9256
e-mail: pr2.legisla@mpf.mp.br





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL



695/2016/COORADM de 02 de agosto de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Caput da **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a quantia mensal de R\$ 33.643,24(trinta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

SERVIÇO DE RECEPCIONISTA						
POSTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PREÇO MENSAL PER CAPITA	QUANT.	FATOR K	SUBTOTAL MENSAL
Recepcionista – Líder de Turma	44h	R\$ 1.187,84	R\$ 3.068,13	1	2,44	R\$ 3.068,13
Recepcionista	44h	R\$ 1.040,84	R\$ 2.779,56	11	2,51	R\$ 30.575,11
PREÇO MENSAL TOTAL DA PROPOSTA						
R\$ 33.643,24(trinta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)						

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“O presente **CONTRATO** terá a vigência de 13 (treze) meses, de 18/07/2016 a 17/08/2017, sem prejuízo de sua regular publicação a que se refere o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 18.08.2016, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO – DA INALTERABILIDADE

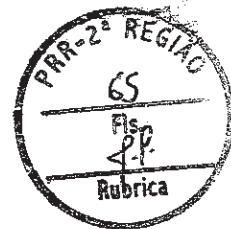
Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

Página 2 de 4





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão, no presente exercício, à conta do Orçamento Geral da União vigente, e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2016NE000243 de 12/07/2016, e, para cobrir despesas de exercícios subsequentes, serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2016.

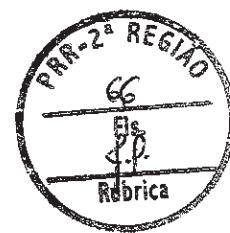

CONTRATANTE
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
Heitor Romero Cajaty - Secretário Regional


CONTRATADA
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA
Eduardo Duarte Neto - Sócio





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA E APROVA O TERMO ADITIVO EM REFERÊNCIA**, em cumprimento às disposições do Artigo 33, Inciso XVII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2016.


JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS
Procurador-Chefe Regional

